



PROCESSO ON-LINE N° 5665/19 DATA: 17/07/18

PROTOCOLO Nº 15.971.593-0 DATA: 15/08/19

PARECER CEE/CEIF N° 381/19 APROVADO EM 07/11/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs -

da Rede Municipal - Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do início do ano letivo de 2020 ao final

do ano letivo de 2021.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

### I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n° 278/19, de 15/08/19 – DPGE/Seed, a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar/Seed, encaminhou a este Conselho o pedido de autorização para descentralização de turmas de APEDs – Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, nas instituições de ensino da Rede Municipal, a partir do ano de 2020 a 2021.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos encaminhou o Memorando nº 584/19, de 17/07/19, com o seguinte teor:

(...) Esta Coordenação de Jovens e Adultos – CEJA, considerando o Plano de Expansão de turmas de Descentralização da Rede Municipal de Ensino Fundamental – Fase I – Educação de Jovens e Adultos, encaminha a Relação das Instituições de Ensino Municipais que solicitaram autorização para funcionamento das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED, no período de 2020 - 2021.

Ressaltamos que, ainda há demanda pontual para atendimento a jovens e adultos que necessitam escolarização, por meio das descentralizações.





### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para descentralização de turmas de APEDs – da Rede Municipal - Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, do início do ano letivo de 2020 ao final do ano letivo de 2021.

A descentralização está prevista na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, conforme segue:

- Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.
- § 1º A autorização prevista no *caput*, incluindo a descentralização, permitidos pela legislação, é concedida mediante análise das condições pelos órgãos competentes da SEED/PR e após parecer do CEE/PR, cujos atos estabelecerão prazos e condições de funcionamento.
- § 2º A descentralização de curso ou programa é exclusiva para atender demanda específica e temporária, permitida somente para instituição de ensino credenciada e cujo curso a ser descentralizado esteja em dia com o ato de reconhecimento.
- O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos/Seed, manifestou-se nos seguintes termos:
  - (...) **Justificativa**: a abertura de Ações Pedagógicas Descentralizadas APEDs, do Ensino Fundamental Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, se justifica pelo fato de que, ainda existem jovens e adultos, que precisam de escolarização e que vivem em comunidades de difícil acesso.

Nesses locais não há estabelecimento da Rede Estadual, com espaço físico suficiente para atendimento da demanda, que é pontual, emergencial e sem rotatividade de alunos.

Parecer: Tendo em vista o exposto, esta Coordenação é de Parecer Favorável ao atendimento, por entender que esta ação beneficia estudantes analfabetos acima de 15 (quinze) anos, que serão alfabetizados em espaços físicos da rede municipal, sem que haja necessidade de provimento de servidores da Seed, por meio das Ações Pedagógicas Descentralizadas, nos locais indicados, na planilha em anexo.





Com base no exposto esta CEJA solicita:

- 1. Deferimento da referida solicitação;
- 2. Envio deste protocolado à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar/Departamento de Legislação Escolar para prosseguimento com envio da solicitação ao Conselho Estadual de Educação.

As instituições de ensino que solicitam autorização para a oferta de turmas descentralizadas, para o ano de 2020 ao final do ano de 2021, estão relacionadas a seguir:

	SECRETARIA	DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	
	DIRE	ETORIA DA EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENT	TO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
	COORDENAÇÃO DE	E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL	TOS
	Plano de Expansão d	le Descentralizações Fase I – 2020 /	2021
NRE	SEDE	DESCENTRALIZADA	MUNICIPIO JANDAIA DO SUL
APUCARANA	EM César Lattes	EM Monteiro Lobato CEEBJA Cecília Meireles	JANDAIA DO SUL
	EM Prof* Cenira Gamarros Queiroz	EM Cecilia Meireles	FAXINAL
	EM Dr <sup>a</sup> Maria Hercilia EM Getúlio Vargas	EM Antonio Grassano Junior Centro de Convivência do Idoso	ARAPONGAS
	EM Albino Biacchi	EM Vida Nova	APUCARANA
AREA METROPOLITANA	EM Jardim Pioneiro	EM Palmas	CAMPO MAGRO
NORTE	EM Almirante Tamandaré	EM Palmas EM Jardim Roma	ALMIRANTE TAMANDARÉ
		EM Jardim Graziela	
		EM Clair do Rocio Sandri	┨
	EM Pe. Durval Seochi	EM Agripino João Tosin	COLOMBO
	EM Pe. Durval Secchi	EM Antônio André Johnsson	7
	EM Pe. Durval Secchi	EM Barão de Mauá	
	EM Pe. Durval Secchi	EM Elvira Nodari Alberti	
	EM Pe. Durval Secchi	EM Gabriel D'Anuncio Strapasson	
	EM Pe. Durval Secchi	EM Heitor Villa Lobos	
	EM Pe. Durval Secchi	EM Parque Monte Castelo	
	EM Pe. Durval Secchi	EM Pedro Viriato Parigot de Souza	
	EM Emilia Capelini Valenga	EM Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	PIRAQUARA
	EM Prefeito Octavio Furquim	EM Maria da Luz Cristo Lima	RIO BRANCO DO SUL
CAMPO MOURAO	EM Prof Maria de Lurdes	EM Frei Henrique Soares de Coimbra	IRFTAMA
	Melo	Zin i di namada da	
CIANORTE	EM Vicente Machado	EM João Bueno de Godov	DISTRITO DE VIDIGAL
0.0.0.0.0.0	Ziii Viocite Illadi ado	EM General Emesto Geisel	DISTRITO DE SAO LOURENÇO
	EM Tancredo de Almeida Neves	EM Dr. Ulysses da Silveira Guimarães	TAPEJARA
CORNELIO PROCÓPIO	EM Leda Maria de Lima	EM Diógenes E. P. Vasconcelos	BANDEIRANTES
CONNECTIO FROCUPIO	Canário	EM Prefeito Moacyr Castanho	BANDEIRANTES
		EM Maria de Lourdes Guedes Mendes -	BANDEIRANTES
		EM Yukiti Matida	BANDEIRANTES
	EM Lourenço Filho	EM Nilson Ribas	CORNELIO PROCOPIO
FRANCISCO BELTRÃO		CE Tancredo Neves	FRANCISCO BELTRÃO
FRANCISCO BELTRAO	EM Recanto Feliz	CE Janoredo Neves	FRANCISCO BELTRAO
	Lin Nedario Ferz	Centro Catequético Bairro Padre Ulrico	Ⅎ
		EM Bom Pastor	Ⅎ
		CE Léo Flach	Ⅎ
		EM Madre Boa Ventura	Ⅎ
		EM Germano Mever	7
		EM Pedro Algeri	Ⅎ
		CEEBJA Francisco Beltrão	7
		EM Francisco Manoel da Silva	7
		EM Higino Antunes Pires Neto	٦.
	EM Professor Leopoldo de	EM José Arnoldo Drech	AMPÉRE
	Witt		





GUARAPUAVA	EM Cecília Meireles	APMI - Associação de Proteção à	PINHÃO
	Livi Occilia Melicies	Maternidade e Infância de Pinhão	THE INC
	EM Pedro Siqueira	EM Monteiro Lobato	RESERVA DO IGUAÇU
	EM Prof* Carmem T.	SESC Guarapuava	GUARAPUAVA
	Cordeiro	EM Iná Ribas Carli	
IBAITI	CE Antonio Martins de Mello	EE Indigena Yvy Porå	TOMAZINA
IRATI	CE Parigot de Souza	EE Indigena Arandu Miri	INÁCIO MARTINS
IVAIPORĂ	EM Ver. Elio Marques De Oliveira Vieira	EMC Miguel Worubi – El EF	CANDIDO DE ABREU
	EM Carlos Lacerda	CEEBJA Ivaiporā	
	EM Ignês de Souza Caetano	EMC Dom João VI	IVAIPORÃ
	EMC Osvaldo Cruz	EM Ver. José Rodrigues	ROSARIO DO IVAI
	EM Ardinal Ribas EM Gertrudes Maria	ERM Pedro Viriato Parigot Souza	ARAPUA
	Domingues – El EF	Centro de Estudos do Menor e Integração da Comunidade – São Pedro do Ivai	oi o propo po mai
			SÃO PEDRO DO IVAÍ
LARANJEIRAS DO SUL	EM Doutor Leocádio José Correia	CEEBJA de Laranjeiras do Sul	LARANJEIRAS DO SUL
	EM Santos Dumont	CEEBJA Quedas do Iguaçu	QUEDAS DO IGUAÇU
LONDRINA	EM Parigot de Souza	CE Jayme Canet	Bela Vista do Paraíso
	EM Maria do Carmo Campos	Biblioteca Cidada Michael Traumann	Rolândia
MARINGA	EM Francisco Romagnole	EM Prof. Angelina Teixeira Pinheiro	MANDAGUARI
	Junior		
	EM José Aniceto	EM Osvaldo Cruz Edificio Porto Seguro	MARINGA
		CEEBJA Prof. Manoel Rodrigues Silva	7
	EM Piveni Piassi	Centro do Idoso	
	EM João Batista	Centro de Convivência do Conjunto Santa Felicidade	
	EM Santo Carraro	EM Barão do Rio Branco	MANDAGUAÇU
PARANAGUA	EM Professora Olga Silveira	EM Dr. De Plácido e Silva	GUARATUBA
1 AIGUNAGOA	EM Luiz Antonio Amatuzzi de	EM Professora Zélia Ceranto Rivatto	GUARATUBA
	Pinho	Lini Tolessora Zella Geranto Nivatto	PONTAL DO PARANÁ
	EM Wallace Thadeu de Mello e Silva	EM Pastor Elias Abrahão	MATINHOS
	maile c ente		<u> </u>
PARANAVA	EM Armando João Bateloqui		GUAIRAÇÂ
	EM Pedro Real	EM Santos Dumont	PARANAVAI
	5111121 7 : : 6 ::1	EM Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	CANTEL INITO
	EM Hilda Teixeira Coutinho CMEBJA Prof <sup>o</sup> Santo Raul	ERM Drº Vespertino Pimpão	SANTA INES TERRA RICA
	Menoti	EM Dirce Dionisio Rodrigues	TERRA RICA
PATO BRANCO	EM Senhorinha Miranda	EM Nerasi Menin Calza	PALMAS
PATO BRANCO	Mendes Wiranda	EM Terezinha Mains Pettres	FALMAS
	inclues	EM Nossa Senhora de Fátima	-
DITANGA			LEITANICA
PITANGA	EM Vice Prefeito Euclides Gomes da Cunha	EM do Campo Angelo Seguro CE Antonio Dorigon	PITANGA
	Corres da Cultila	EM do Campo São Judas	Ⅎ
	EM Villa Lobos	EM Felipe dos Santos	LARANJAL/PINHAL GRANDE
	EM Nossa Senhora	EM do Campo Getúlio Vargas	BOA VENTURA DE SÃO
	Aparecida		ROQUE/ SITIO
		EM do Campo Santo Agostinho	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/ CACHOERINHA
		EM do Campo Nossa de Fatima	BOA VENTURA DE SÃO
	1		ROQUE/ TERRA SANTA





PONTA GROSSA	EM Prof* Mariana Garcez	EM Dr. Lourival Leite de Carvalho	CASTRO
FORTA GROSSA	Duarte	EM Dr. Jahyr Lopes	- CASTRO
	EM Dr. Leopoldo Guimarães	EM Madre Josafata	IVAÍ
	da Cunha	LIVI Madre Josafata	IVOI
	EM Prof* Ida Viana de	EM São Bento	TIBAGI
	Oliveira	EM Telémaco Borba	- 1.51.51
		EM Pirahy	PIRAÍ DO SUL
	EM Jorge Rivadávia Vargas	Ciri raily	1110120002
TELÉMACO BORBA	EM Júlia Wanderley	EM João Rodrigues dos Santos	IMBAÚ
	EM Coronel Rogério Borba	ERM Ataide Mendes Batista	RESERVA
	_	EM Elvira Rosas	7
		ERM Marcos Lemes	┥
		ERM Beniamin Branco	┥
	EM Prefeito Nilson Gorski	EM Manuel Bandeira	ORTIGUEIRA
	EMT Teleto Talson Corsul	EM do Campo Professor Elias Abraão	OKTIOOLIIGA
	EM Homero Talevi Campos	EM João Batista Lemes	VENTANIA
	EN Homero Talevi Campos	EM Juscelino Kubitschek de Oliveira	VENTAMA
	EM Professora Alvina	CE do Campo Maria Diva Ribeiro de	CURIÚVA
	Prestes		CORIOVA
	Prestes	Proença ERM Santa Terezinha	-
	EM Prof Maria Elias Fadel	EM do Campo Nossa Senhora Aparecida	SAPOPEMA
	EM Dom Bosco	EM Presidente Castelo Branco	TELEMACO BORBA
	EM Deputado Fabiano	EM Castro Alves	
	Braga Cortes	EM Leopoldo Mercer	
TOLEDO	EM Carlos João Treis	CJU – Centro da Juventude do Jardim	TOLEDO
IOLEDO	EM Carlos Joao Treis	Europa	TOLEDO
		Europa	<b>⊣</b>
		CEEBJA de Toledo	<b>⊣</b>
		EM Professor Henrique Brod	
		EM Anita Garibaldi	
		EM Engenheiro Waldyr Luiz Becker	
		EM Carlos Friedrich	
	EM Erik Andersen	EM Rita Ana de Cássia	GUAÍRA
		EM Duque de Caxias	
		EM Técnica e Profissionalizante	┑
	EM Bento Munhoz da Rocha	EM 25 de Marco	MARECHAL CANDIDO RONDON
	Neto	EM Waldomiro Liessen	_
		EM Antonio Rockenbach	7
	•		
UMUARAMA	EM Arminda Rodrigues de Souza	EM Professor Waldemar Biaca	PÉROLA
	CEEBJA Umuarama - EFM	CENSE Umuarama	UMUARAMA
	OCEDIA Uniuarama - EFM	GENGE UMBIRATIA	UNICARAINA
UNIAO DA VITORIA	EM Profo Serapião	EM Maridalva de Fátima Palamar	UNIÃO DA VITÓRIA
	Z Tor Ocrapiao	EM Melvin Jones	
	EM Dom Carlos Bandeira de Mello	EM Prof <sup>o</sup> Irineu Gonçalves	GENERAL CARNEIRO
WENCESLAU BRAZ	<u> </u>		
	EM Dona Zizi	CE Rui Barbosa	ARAPOTI





Este Conselho, pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 36/12, de 07/12/12, autorizou a descentralização das turmas, dispensando o envio dos protocolados que tratam da descentralização e estabeleceu que a Seed/PR deverá enviar somente o plano de expansão da oferta de novas turmas de APEDs para apreciação e autorização, conforme segue:

Face ao exposto, dá-se por apreciada a proposta de implantação de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs do Ensino Fundamental e/ou Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, ficando excepcionalmente autorizada a descentralização das turmas elencadas no anexo I e das instituições de ensino contempladas nos protocolados constantes do anexo II. Sendo tal oferta para instituições de ensino da rede pública estadual, já reconhecidas, para os anos de 2013 a 2015.

Para possíveis outras demandas de oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos, além das listadas neste Parecer e necessidades devidamente comprovadas de ampliação da oferta de novas turmas de APEDs, a qualquer tempo a mantenedora poderá encaminhar o plano de expansão da oferta a este Conselho para apreciação e autorização.

A decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deste Conselho, foi que a mantenedora a qualquer tempo poderia encaminhar o Plano de Expansão da oferta a este Conselho para apreciação e autorização. Por entender que retrata a situação da evidente necessidade de atender a uma demanda reprimida, ficaria dispensado o envio dos protocolados a este Conselho, conforme disposto no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 39/13, de 07/08/13.

Pelo Parecer CEE/CEIF nº 51/14, de 07/04/14, foi autorizada nova oferta de turmas descentralizadas das Redes Municipais de ensino, para o período de 2014 a 2016, complementado pelo Parecer CEE/CEIF nº 173/14, de 12/08/14 e pelo Parecer CEE/CEIF nº 24/15, de 24/03/15, para a inclusão de novas turmas.

O Parecer CEE/CEIF nº 290/16, de18/10/16 aprovou o pedido de autorização para descentralização de turmas de APEDs – Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, do início do ano letivo de 2017 ao final do ano letivo de 2019.





O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos/Seed, encaminhou a este Conselho a relação de instituições de ensino da Rede Pública, para a oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a partir do ano de 2020 até o final do ano de 2021 e justificou a oferta pelo fato de que ainda existem jovens e adultos que precisam de escolarização e que vivem em comunidades de difícil acesso. Nesses locais, não há estabelecimento da Rede Estadual, com espaço específico suficiente para atendimento da demanda, que é pontual, emergencial e sem rotatividade de alunos.

#### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para descentralização de turmas de APEDs – da Rede Municipal - Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, das instituições de ensino relacionadas às folhas 04 a 06, deste Parecer, do início do ano letivo de 2020 ao final do ano letivo de 2021, conforme a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Para as novas demandas de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, a Seed/PR deverá encaminhar a este Conselho somente o Plano de Expansão, para a oferta de novas turmas para apreciação e autorização.

Ressalte-se que as instituições de ensino deverão manter os atos regulatórios atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para providências.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Relatora





# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba,07 de novembro de 2019.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina Presidente da CEIF em exercício